

REFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

EDITAL 001/ 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO- UFOP promove o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, para fins de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, na forma dos itens a seguir descritos:

1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21 A 29/05/2014
RESULTADO 1 FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	03/6/2014
2ª FASE – APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA	08/6/14
RESULTADO PRELIMINAR	11/6/14
RECURSOS	16 E 18/6/2014
RESULTADO FINAL	20/6/2014
MATRÍCULAS – 1ª CHAMADA	24 E 25/6/2014
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES	26/6/2014
MATRÍCULAS – 2ª CHAMADA	27/6/2014
AULA INAUGURAL	30/6/2014

2. OBJETIVOS

O curso tem como objetivos gerais contribuir com a organização racional dos órgãos de gestão pública.

Como objetivos específicos visa: melhorar a oferta dos serviços públicos à sociedade; capacitar servidores públicos municipais para atuar como agentes de mudança nos ambientes organizacionais em que estão profissionalmente inseridos; dar a conhecer aos participantes os instrumentos teórico-práticos requeridos para atuação de um gestor público, estimulando reflexões sobre o emprego desses conhecimentos para melhorar a qualidade de vida no trabalho.

3. CONTEÚDO E METODOLOGIA EDUCACIONAL

O curso é semipresencial e será ministrado por professores doutores e mestres da Universidade Federal de Ouro Preto.

4. CARGA HORÁRIA E TEMPO DE REALIZAÇÃO

A carga horária total é de 360 horas, com duração de 19 meses.

5. VAGAS

5.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta vagas) com finalidade de capacitar servidores públicos municipais, sendo:

- a) 35 vagas para servidores atuantes no município de Governador Valadares, que prestem serviço nos seguintes entes: Prefeitura; Polo UAB; SAAE; IPREM e CÂMARA DOS VEREADORES.
- b) 15 vagas para servidores vinculados à Administração Pública Municipal dos seguintes municípios:

1. ACUCENA
2. AIMORES
3. CENTRAL DE MINAS
4. COLUNA
5. CONSELHEIRO PENA
6. IMBÉ DE MINAS
7. INHAPIM
8. ITAOBIM
9. JAMPRUCA
10. NANUQUE

11. NOVA MODICA
12. POTÉ
13. RESPLENDOR
14. RIO VERMELHO
15. SABINOPOLIS
16. SAO FELIX DE MINAS
17. SAO JOAO DO MANTENINHA
18. SAO JOSE DO DIVINO
19. TARUMIRIM
20. UBAPORANGA

5.2 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao ente público a que é vinculado. No caso de não preenchimento de todas as vagas, a coordenação poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, os candidatos na ordem de classificação subsequente.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão feitas pessoalmente ou através de procuração específica, mediante a entrega dos documentos previstos no item 6.6 deste Edital.

6.2 **PERÍODO:** de 21 a 29 de maio de 2014.

6.3 **LOCAL:** Polo da Universidade Aberta do Brasil de Governador Valadares, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2479, Centro, Governador Valadares, MG.

6.4 **HORÁRIO:** das 14h às 21h, segunda a sexta-feira.

6.5 **REQUISITOS MÍNIMOS:** Poderão inscrever-se servidores públicos portadores de diploma de graduação reconhecida pelo MEC, que estejam em exercício nos entes públicos previstos no item 5, levando-se em conta as vagas respectivas.

6.6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1);
- b) Comprovante de vínculo com o serviço público (contracheque, ato de nomeação, contrato...)
- c) Curriculum vitae (anexo 2);
- d) Plano profissional (anexo 3).

6.7 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A efetivação da inscrição está vinculada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes neste Edital.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos, respeitando o número de vagas estipulado no item 5, será realizada em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório: ANÁLISE DE CURRÍCULO e REDAÇÃO.

7.1 O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

7.1.1 1ª fase: Análise de currículo segundo critérios apresentados no quadro abaixo, acrescidos do plano profissional. O plano profissional deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso e correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional.

7.1.1.1 A avaliação do Currículo e do Plano profissional terá a seguinte pontuação:

Critério	Vínculo do candidato	Valor	Pontuação máxima
Tempo de exercício no serviço público municipal.	Estatutário	1 ponto por ano	10 pontos
Compatibilidade entre a matéria versada no curso e a atividade exercida pelo servidor e a atribuição do cargo ou função que exerce.	Estatutário Não estatutário	Ate 50 pontos Ate 30 pontos	50 pontos 30 pontos
Experiência profissional gerencial na Administração pública.	Estatutário Não estatutário	10 pontos 5 pontos	10 pontos 5 pontos
Plano profissional.	-	-	Até 30 pontos

7.1.1.2 É responsabilidade do candidato prestar as informações corretamente no ato da inscrição. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pela não informação de dados.

7.1.1.3 Só serão analisados os currículos e planos profissionais apresentados no formato dos modelos anexos.

- 7.1.1.4** Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de exercício no serviço público municipal;
 - b) A maior nota no plano profissional;
 - c) O mais idoso.
- 7.1.1.5** Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação.
- 7.1.1.6** A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. **Esta ficará condicionada a validação das informações apresentadas pelo candidato no ato da matrícula, através de documentos comprobatórios.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.
- 7.1.1.7** Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.valadares.mg.gov.br
- 7.1.1.8** A classificação para A 2ª FASE de seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **currículo. Serão convocados os candidatos classificados até o dobro de vagas.**

7.2 - 2ª FASE: REDAÇÃO

- 7.2.1.1** A prova de redação será aplicada no Polo UAB de Governador Valadares, na data provável de 08 de junho de 2014 às 9:00.
- 7.2.1.2** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido no Edital.
- 7.2.1.3** Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de prova 15 minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.
- 7.2.1.4** O tempo permitido para realização das provas será de 3 (três) horas.
- 7.2.1.5** A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 7.2.1.6** Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, marcas identificatórias ou que possam ser entendidas como tal, na redação. Apenas o número da inscrição do candidato deverá ser preenchido, no local indicado para isso, na folha de redação.

7.2.1.7 A redação será argumentativa e, a qualquer outra modalidade feita, será atribuído nota zero.

7.2.1.8 Critérios de correção da redação:

Aspectos avaliativos	Total de pontos
Uso adequado da gramática normativa	Até 30 pontos
Estrutura	Até 30 pontos
Conteúdo (pertinência ao tema)	Até 40 pontos

8. RECURSOS

O período de recurso, quanto ao resultado da seleção, será nos dias 16 e 18/6/2014, das 14h às 20h, no Polo UAB, sendo o resultado dos recursos divulgados no dia 20/6/2014.

9. RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas na 1ª e 2ª fases.

9.2 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a distribuição interna do curso.

9.3 A divulgação dos resultados será feita a partir das **19 horas do dia 20 de junho de 2014**, por afixação da listagem, na secretaria do Polo da Universidade Aberta do Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2479, Centro, Governador Valadares, MG e no site da Prefeitura Municipal de Governador Valadares www.valadares.mg.gov.br.

***Não serão informados resultados por telefone, em hipótese alguma.**

10. DA MATRÍCULA

10.1 PERÍODO: As matrículas dos classificados dentro das vagas previstas deverão ser feitas pessoalmente ou por procurador constituído especialmente para esse fim nas datas:

1ª Chamada: 24 e 25 /6/2014, das 14h às 21h.

2ª Chamada: 27/6/2014, das 14h às 21h.

10.2 LOCAL: Polo da Universidade Aberta do Brasil de Governador Valadares, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2479, Centro, Governador Valadares, MG.

10.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior (original e cópia);
- b) Documentação comprobatória do currículo apresentado na inscrição;
- c) Documentos de identidade e CPF (original e cópia);
- d) Duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes;
- e) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula feita por outra pessoa.

*O candidato que não apresentar o diploma de curso superior deverá entregar, no ato da matrícula, comprovante de seu requerimento junto à instituição e a declaração de conclusão do curso original, sendo obrigatória a apresentação do diploma em até 60 dias do início do curso, de acordo com os critérios definidos pela UFOP.

10.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar os documentos solicitados para a matrícula.

Caso haja necessidade será verificada junto à UFOP a possibilidade de nova chamada, observada a ordem de classificação.

O ente público a que o servidor é vinculado poderá requerer a devolução dos recursos públicos despendidos nos casos em que o servidor abandonar o curso ou pedir exoneração, seja durante a realização do curso, seja em momento próximo ao seu término, em obediência ao princípio constitucional da Moralidade Administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Governador Valadares, 19 de maio de 2014.

Elisa Maria Costa
Prefeita Municipal de Governador Valadares

Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do CEAD/UFOP